



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DADOS GERAIS**

**Proprietário.....Prefeitura Municipal de Gramado**

**Descrição dos Serviços.....Projeto Executivo Geométrico visando a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115**

**Localização.....Ruas Miguel Tissot e Caldas Novas com a ERS-115 – Bairro Três Pinheiros – Gramado /RS**

**Qualificação:** Empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura e outros serviços afins com profissional da área no seu quadro técnico com registro no CREA e com experiência comprovada em projetos geométricos.

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

O Projeto Executivo de rearranjo geométrico visa a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115, através da condução das correntes de tráfego oriundas destas vias urbanas para rótula da Avenida Perimetral, segregando-as dos intensos movimentos da ERS-115, sendo necessário a prestação dos seguintes serviços:

**2.1 – Plano Funcional:** Deverá ser desenvolvido um Plano Funcional para análise e aprovação da EGR, contendo uma solução em planta, com pré dimensionamento dos elementos geométricos e definição de fluxos. Após a aprovação deverá ser executado o projeto executivo.

**2.2. - Projeto Executivo Geométrico:** O Projeto Executivo Geométrico deverá conter os seguintes documentos:

- a) Projeto Planimétrico;
- b) Projeto Altimétrico;
- c) Planta de Locação;
- d) Projeto de pavimento (mantendo-se o padrão estrutural dos pavimentos das vias municipais adjacentes);
- e) Projeto de Drenagem;

GOV – REG – 004

*Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado**

- f) Projeto de Sinalização;
- g) Seções Transversais (a cada 10,00 metros);
- h) Planilha de pontos com coordenadas (X, Y e Z);
- i) Planilha de Quantitativos;
- j) Notas de Serviço;

### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

3.1 – Os projetos deverão atender as legislações, serão elaborados de acordo com as normas inerentes e deverá ser aprovado pela EGR.

3.2 - A apresentação e entrega do laudo, deverá ser **em duas vias, em meio físico (impressas) e em meio digital (Cd), contendo os respectivos arquivos digitais**, bem como adequar-se a lei de licitações, contendo os documentos necessários ao procedimento licitatório.

3.3 – O Contratado deverá fornecer **Responsabilidade Técnica (RRT ou ART)**, de todos os projetos a serem elaborados, devidamente com a taxa recolhida junto a rede bancária.

3.4 – O prazo máximo para elaboração e entrega do projeto aqui citado será de **90 (trinta) dias**, a partir da emissão da solicitação de elaboração do serviço. O pagamento será realizado na entrega dos projetos.

**Eng. Henrique Brighenti**

**CREA/SC 125.779-0**

Gramado, 20 de Abril de 2017.

GOV – REG – 004

*Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*